

PROCESSO Nº 1028/18

PROTOCOLO Nº 15.203.412-1

DATA: 16/05/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 87/19

APROVADO EM 18/03/19

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ GUIMARÃES – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: IVO JOSÉ BOTH

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio. Prazo de cinco anos, de 30/10/18 a 30/10/23. Parecer favorável. Constatação da Comissão de Verificação das condições necessárias para o bom funcionamento do curso. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Atenção especial à obtenção do Certificado de Conformidade.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1552/18 – Sued/Seed, de 11/10/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Presidente Pádua Fleury, nº 418, município de Curitiba. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o

PROCESSO Nº 1028/18

credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, mediante Resolução Secretarial nº 1913/14, de 05/04/14, pelo prazo de cinco anos, de 22/05/14 a 22/05/19.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- a) autorização de funcionamento: nº 652/06, de 03/03/06;
- b) reconhecimento: nº 4947/08, de 29/10/08;
- c) renovação do reconhecimento: nº 4770/14, de 02/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 553/14, de 14/08/14, pelo prazo de cinco anos, de 29/10/13 a 29/10/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 442/18, de 16/06/18, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 20/07/18, ao pedido de renovação do reconhecimento do curso. (fls. 463 e 510)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 314/18, de 03/09/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 516)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 3425/18, de 09/10/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 522)

Foram apensadas ao processo a informação sobre o protocolado de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a justificativa do atraso do protocolado no NRE. (fls. 526 e 527)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades

PROCESSO Nº 1028/18

escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Melhorias:** Substituição de forro e telhado e pintura das paredes. Criação da sala de recursos para alunos com necessidades especiais e da sala de multimídias. Ampliação do Sin8.5al WI-FI. Aquisição de teclados, bolas de futebol, vôlei, redes, jogos de camisa, flautas, acervo bibliográfico, freezer horizontal de 300 l. Instalação de impressora.

(...) **A biblioteca** está instalada em um espaço de 50 m². O acervo específico do Programa Brasil Profissionalizado está descrito no volume I.

(...) Conta com **laboratórios de Informática**, de 50 m², do Proinfo e Paraná Digital.

(...) Possui **laboratório de Ciências/Física/Química e Biologia**. Os materiais e equipamentos estão descritos às fls. 498 a 500.

(...) A descrição dos recursos tecnológicos consta no protocolado, volume I, com diversos itens e em quantidade satisfatória para atender a demanda.

(...) **A acessibilidade** ocorre por meio de rampas e banheiros adaptados.

(...) **A Licença Sanitária** possui validade até 09/05/20.

(...) Participa do **Programa Brigadas Escolares** – Defesa Civil na Escola e aguarda o Certificado de Conformidade.

(...) Termos de **Convênio:** Dupato Comércio e Serviços Ltda ME, Noce e Caldas Ltda., Associação Amigos do esporte do Paraná, Agnes Central de

Estágio Ltda., Educare – Educação, Trabalho e Cidadania, Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/PR.

(...) **Avaliação Interna**, fl. 502, e quadro abaixo:

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	1ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2013	1ª	46	00	06	04	36

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	2ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2013	2ª	39	01	04	00	34

PROCESSO Nº 1028/18

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	3ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2013	3ª	20	00	04	00	16

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	4ª Noite					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2013	4ª	38	05	08	02	23

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	1ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2014	1ª	46	01	07	06	32

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	2ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2014	2ª	31	00	02	01	28

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	3ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2014	3ª	34	00	04	00	30

PROCESSO Nº 1028/18

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	4ª Noite					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2014	4ª	21	00	03	00	18

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	1ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2015	1ª	42	01	03	03	35

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	2ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2015	2ª	28	00	01	04	23

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	3ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2015	3ª	28	00	02	01	25

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	4ª Noite					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2015	4ª	39	03	01	04	31

PROCESSO Nº 1028/18

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	1ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2016	1ª	41	00	03	02	36

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	2ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2016	2ª	37	00	00	00	37

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	3ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2016	3ª	23	00	01	00	22

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	4ª Noite					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2016	4ª	31	00	00	00	31

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	1ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2017	1ª	51	00	11	01	39

PROCESSO Nº 1028/18

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	2ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2017	2ª	41	00	05	00	36

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	3ª Série					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2017	3ª	37	00	02	00	35

Curso:	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO					
Turno:	Tarde					
Turma:	4ª Noite					
Anual	Série	Matrículas	Desistentes	Transferidos	Reprovados	Concluintes
2017	4ª	38	03	05	02	28

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 20/07/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 512)

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, fl. 462 é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. O corpo docente e a coordenação do curso, fl. 494, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectivas funções, em atendimento aos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

PROCESSO Nº 1028/18

A instituição de ensino aguarda o Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino protocolou com atraso o pedido de renovação do reconhecimento, em desacordo com o estabelecido no art. 48, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, no entanto, justificou à fl. 526:

(...)Venho através desta, justificar o atraso do processo de renovação do reconhecimento do curso, em razão da demora da concessão e das exigências da Vigilância Sanitária, que só foram resolvidas a partir da Resolução SESA nº 107/18, de 06/03/18. Após o recebimento da referida Resolução, a Vigilância Sanitária demandou mais tempo para concessão da licença o que oportunizou mais tempo para a entrega dos protocolados, acima descritos, no departamento responsável. Esta instituição sempre prima pela entrega dos processos nas datas previstas, porém, neste caso, não foi possível, tendo em vista a impossibilidade de poder incluir a referida Licença Sanitária no corpo do processo.

O credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, expira em 22/05/19, no entanto, a solicitação da renovação do credenciamento, tramita sob o Protocolo On-line, nº 3277/2018, de 07/11/18. (fl. 527)

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária 3200 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos letivos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual Professor José Guimarães – Ensino Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, de 30/10/18 a 30/10/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e 05/13–CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

PROCESSO Nº 1028/18

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ivo José Both
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 18 de março de 2019

Oscar Alves
Presidente da CEMEP